



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° _____, DE 2018
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre as providências administrativas para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão, infraestrutura e desenvolvimento tecnológico – Edital no 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50 da Constituição Federal e nos Arts. 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional do *múnus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), vimos perante V. Excelência solicitar que seja encaminhado Requerimento ao Ministério da Saúde para que o Ministro de Estado, **SR. GILBERTO OCCHI**, seja instado a prestar informações acerca das providências administrativas para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão, infraestrutura e desenvolvimento tecnológico – Edital no 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente, na forma em que especifica.

I) Qual a previsão de nomeação e de agenda de convocação dos aprovados no Concurso, Edital nº 04, de 13 de outubro de 2014, para cumprimento dos Termos de Conciliação Judicial firmados na Ação Civil Pública nº 0081000-60.2006.5.10.0017, ajuizada em 2006 pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em face da União/Ministério da Saúde, que requer a substituição gradativa dos profissionais terceirizados (consultores e bolsistas), assim como para o cumprimento da recomendação nº 009/2012 MPF e determinações contidas nos acórdãos nº 1520/2006 – TCU – Plenário e Acórdão 2681/2011 – com seus respectivos processos de acompanhamento/fiscalização, ainda pendentes de cumprimento integral?



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

II) Quais os motivos para a contratação *ininterrupta* de terceirizados (consultores e bolsistas para desenvolvimento de produtos específicos e em caráter extraordinário) para condução de políticas de saúde nacionais de longo prazo em detrimento da nomeação dos aprovados em concurso com prazo vigente?

III) Como o Ministério realiza a **prestaçao de contas** dos repasses dos recursos públicos, feitos pela União Federal/Ministério da Saúde às Instituições Privadas, para viabilizar o desenvolvimento de “produtos” oriundos dos Termos de Cooperação Técnica? Favor, indicar nominalmente os dados de bolsistas/consultores contratados com a respectiva função e lotação, nos últimos dez anos, no âmbito das Secretarias de Atenção à Saúde; de Tecnologia e Insumos Estratégicos; e de Vigilância em Saúde, além dos locais em que tais informações foram publicadas, a fim de garantir a transparência e assegurar o uso racional dos recursos públicos no desenvolvimento de políticas de saúde do Ministério da Saúde;

IV) Atualmente, quantos bolsistas/consultores estão lotados nas Secretarias de Atenção à Saúde; de Tecnologia e Insumos Estratégicos; e de Vigilância em Saúde?

V) Como são realizados o planejamento e a distribuição de **atividades** entre servidores e terceirizados (consultores e bolsistas) nas Secretarias que compõem o MS?

VI) Quais as medidas adotadas para o **fortalecimento do quadro de servidores do MS** sede, considerando as recentes reportagens de inadequações na prestação de serviços de saúde pública por falta de pessoal nos quadros desse órgão?

VII) Solicitamos que nos sejam encaminhados os seguintes documentos:

- relação nominal de consultores, contratados no período de 2014 a 2018 por Instituições Privadas (OPAS e FIOTEC), que prestam serviços de execução direta nas dependências do Ministério da Saúde sede, por força de Termos de Cooperação Técnica (TCT) firmados com a União Federal/Ministério da Saúde, descrevendo sua lotação efetiva e as respectivas atividades/atribuições desempenhadas por estes profissionais na sede do MS, bem como o número do TCT vinculado a ele, com a descrição dos “produtos” decorrentes de suas contratações;

- recente “estudo de dimensionamento da força de trabalho” do Ministério da Saúde (MS) sede, abrangendo todas as Secretarias que compõem esse Órgão;

- cópias dos Termos de Cooperação Técnica firmados entre a União Federal/Ministério da Saúde e Instituições Privadas, como



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

OPAS e FIOTEC, citados acima, com seus respectivos resultados - “produtos”.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS) realizou concurso público para provimento de cargos de tecnologistas para lotação na Sede em Brasília juntamente com o Instituto nacional do Câncer - INCA, no Rio de Janeiro. A homologação deste certame, regido pelo Edital nº 04 de 13 de outubro de 2014, deu-se pelo edital nº 11 de 26 de março de 2015, e foi prorrogado por mais 2 anos, a partir do dia 27 de março de 2017. Desse concurso, ainda vigente, foram convocados e empossados na sede 205 candidatos, restando 251 aprovados aguardando nomeação.

Importante salientar que a autorização para a realização do referido concurso foi concedida exclusivamente para “(...) substituição de trabalhadores terceirizados e consultores contratados por meio de organismos internacionais que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271/97, de 7 de julho de 1997, nas Secretarias indicadas no Anexo(...)”, visando o cumprimento de Termos de Conciliação Judicial firmados na Ação Civil Pública nº 0081000-60.2006.5.10.0017, ajuizada em 2006 pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e a União/ Ministério da Saúde.

Além disso, este concurso para o cargo de tecnologistas contemplou, além da prova escrita, a prova de títulos acadêmicos e experiência profissional nas áreas da saúde, sendo aprovados profissionais de todas as regiões do país com perfis para atendimento às diversas necessidades dos setores do Ministério da Saúde, portanto essenciais para a continuidade e fortalecimento das políticas públicas de saúde e do próprio SUS.

Expirar o prazo de validade deste certame, ainda pendente de convocação do cadastro reserva, seria mais uma situação corriqueira, se não fosse a conduta da Administração Pública (Ministério da Saúde sede) em reiteradamente descumprir determinações do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Contas da União, no sentido de não substituir os trabalhadores terceirizados e consultores contratados por



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

meio de organismos internacionais e Instituições privadas, pelos candidatos aprovados em concurso público vigente.

Apesar da possibilidade de nomeação, o Ministério da Saúde não atende ao teor da Recomendação no 09/2012, expedida pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme documentos em anexo, ignorando as orientações proferidas por essa Procuradoria e mantendo diversos consultores/bolsistas, contratados há décadas, no exercício de atividades típicas de servidores públicos, em desacordo com a Constituição Federal, com os princípios da Administração Pública, com os Decretos nº 2.271/97, nº 5.151/04, Portaria MRE nº 717 e com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em decorrência da Ação Civil Pública nº 1044/2001.

Como se não bastasse, a gestão que até então estava à frente do Ministério da Saúde (MS) vinha desrespeitando as determinações contidas nos acórdãos 1520/2006 – Tribunal de Contas da União (TCU) - Plenário, Acórdão 2681/2011 – e seus respectivos processos de acompanhamento/fiscalização, uma vez que não substitui os terceirizados (consultores contratados) por candidatos já aprovados em concurso público vigente.

Vale destacar que os trabalhos desenvolvidos pelos consultores não são essenciais/vitais para o Ministério da Saúde, podendo ser realizadas pelos candidatos aprovados.

Como é de conhecimento público, os consultores citados acima são contratados como bolsistas, vinculados a projetos cuja execução ocorre por meio de descentralização de crédito orçamentário feitas pelo Ministério da Saúde à Organismos Internacionais e às Instituições federais, como Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e Instituições Privadas como a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC). Essas Instituições privadas têm liberdade para contratar recursos humanos, visando desenvolverem atividades ou serviços para cumprimento das metas estabelecidas no projeto em questão, que são monitoradas pela Instituição



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

Federal. Hoje, segundo dados extraídos dos Relatórios de Gestão, emitidos pela própria pasta, a força de trabalho do Ministério é composta por mais de 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores terceirizados (consultores e bolsistas).

Ocorre que também é de conhecimento público que as atividades e atribuições exercidas por esses consultores/terceirizados não têm conexão exclusiva com a finalidade do projeto para o qual foram contratados, uma vez que executam atividades típicas de servidores de carreira do Ministério da Saúde, com vínculo precário perante a Administração Pública, representando o Ministério da Saúde no Brasil e no Exterior, atuando de forma contínua em atribuições que deveriam ser executadas pelos candidatos aprovados no concurso público vigente!!

A título de exemplo, informamos que essas atuações dos terceirizados (consultores e bolsistas) consistem em assessorias, participação em grupos de trabalho, em cursos de capacitação, reuniões, congressos, acesso a sistemas gerenciais do Governo Federal, atuação no Orçamento Público do Ministério da Saúde, com emissão de pareceres técnicos aprovando liberação de recursos públicos à terceiros, além de acesso a programações financeiras do governo federal, **atribuições notadamente exclusivas de servidores públicos efetivos.**

Ante o exposto, concluímos pela necessidade de o Ministério Saúde apresentar informações detalhadas, de modo que possa esclarecer os questionamentos em epígrafe.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**